



Lei nº 150/06

Portalegre/RN, 21 de Junho de 2006.

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO POSTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Portalegre-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado o seguinte Posto de Saúde localizado na zona rural deste Município:

- Posto de Saúde **“JOSÉ ITAMIRAN JACINTO DE OLIVEIRA”** – Sítio Pega.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 21 de Junho de 2006.

Euclides Pereira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL